



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.231, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.354, de 30 de novembro de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 264.385,99 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

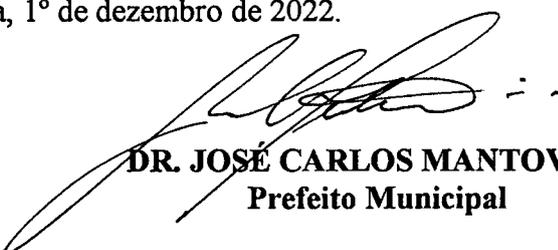
I - Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB

Despesa 919 - 09.09.00 - 12.361.2001.2041 - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 92 - Código de Aplicação 2620000R\$ 264.385,99

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de dezembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.